SF/25893.85465-09 (LexEdit*)

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Jorge Seif

EMENDA Nº
(ao PLP 128/2025)

Suprima-se o art. 8º do Substitutivo apresentado pelo Relator ao Projeto de Lei Complementar 128, de 2025.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Emenda busca obstar a inclusão, no Projeto de Lei Complementar nº 128, de 2025, de dispositivo que preveja a elevação da alíquota do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) incidente sobre os Juros sobre Capital Próprio (JCP) pagos pelas pessoas jurídicas, atualmente fixada em 15%, para 17,5%.

A majoração proposta da tributação sobre o JCP implica aumento significativo do custo de capital das empresas, comprometendo ainda mais a já complexa captação de investimentos diretos. Ao reduzir a atratividade do aporte de recursos pelos próprios acionistas, a medida desencoraja o financiamento das pessoas jurídicas por meio de seus sócios, induzindo-as a recorrer a outras formas de financiamento, frequentemente sujeitas a taxas de juros elevadas. Considerando que a taxa básica de juros (SELIC), atualmente em 15%, já coloca o Brasil como o segundo país com maior juro real do mundo, a elevação da tributação sobre o JCP tende a agravar esse cenário.

Assinado eletronicamente, por Sen. Jorge Seif

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7636595348

SF/25893.85465-09 (LexEdit*)

Sala das sessões, 17 de dezembro de 2025.

Senador Jorge Seif
(PL - SC)
Senador

Assinado eletronicamente, por Sen. Jorge Seif

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7636595348